PARECER

01/2021, que À Emenda Aditiva acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº 02/2021, com o propósito de "alterar o inciso I, do art.4º Da Lei Municipal nº750, de 09/12/2020 e dá outras providências.

Autoria: José Ribeiro Neto

Relator: Lucas Araújo Moraes

I - RELATÓRIO

O Vereador José Ribeiro Neto apresenta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº02/2021, que 'altera o inciso I, do art.4º da Lei Municipal nº750, de 09/12/2020 e dá outras providências:

Sugere que seja acrescentado ao art.1º o § 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

§ 1º- a inclusão do pagamento da folha dos servidores municipais referente aos vencimentos do mês de dezembro de 2020, na medida em que são vencimentos de caráter alimentar e prioritário, regularizando a situação em 60 dias contados a partir da sua publicação.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, bem como no Regimento Interno desta casa.

A presente propositura encontra respaldo legal no art.167, VI da Constituição Federal de 1988.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito.

Contudo a comissão em sua unanimidade (Presidente, Membro e Relator), decidem pela aprovação com da Emenda aditiva ao texto do art.1º, §1º do Projeto De Lei Apresentado Pelo Poder Executivo.

Lucas Araújo Morais- Relator Da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Fiscalização.

José Ribeiro Neto – Presidente Da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização.

**Comparison De Comissão De

Raimundo Francisco Dos Santos Júnior- Membro Da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Voto pela SUA APROVAÇÃO.

Sala de Reuniões da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização, em 15 de março de 2021.

Vereador Lucas Araújo Moraes

Relator

Vereador José Ribeiro Neto

Presidente

Vereador Raimundo Francisco Dos Santos Júnior

Membro